

Objeto: Cassems patronal folha de pagamento do mês de julho de 2014

Processo: 47/000.026/2014

Nota de Empenho: 341 Data da NE: 25/07/2014

Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Valor: R\$ 27.084,61

Objeto: INSS patronal folha de pagamento do mês de julho de 2014

Processo: 47/000.026/2014

Nota de Empenho: 342 Data da NE: 25/07/2014

Favorecido: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Valor: R\$ 1.206,14

Objeto: FGTS folha de pagamento do mês de julho de 2014

Processo: 47/000.026/2014

Nota de Empenho: 343 Data da NE: 25/07/2014

Favorecido: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

Valor: R\$ 835,01

Objeto: IMPCG patronal folha de pagamento do mês de julho de 2014

Processo: 47/000.026/2014

Nota de Empenho: 344 Data da NE: 28/07/2014

Favorecido: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

Valor: R\$ 115,94

Objeto: IMPCG patronal folha de pagamento do mês de julho de 2014

Processo: 47/000.026/2014

Nota de Empenho: 349 Data da NE: 30/07/2014

Favorecido: Agência de Previdência Social de MS

Valor: R\$ 827,81

Objeto: 20% do art. 122 da Lei 3.150 e alterações

Processo: 47/000.026/2014

Nota de Empenho: 350 Data da NE: 30/07/2014

Favorecido: Agência de Previdência Social de MS

Valor: R\$ 456,79

Objeto: Art. 117 da Lei 3.150 e alterações

**Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari**

**Ordenadora de Despesa**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO,  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO SEMAC/MS Nº. 14, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 14.023, de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais Provisórios por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o conseqüente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2015.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 01 de Agosto de 2014.

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento,  
da Ciência e Tecnologia.

**ANEXO I**

**ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO**

Município	Índice
Alcinópolis	10,3017
Amambai	0,3922
Anastácio	0,3248
Angélica	0,1794
Aparecida do Taboado	0,0010
Aquidauana	2,5644
Aral Moreira	0,0414
Bandeirantes	0,0074
Bataguassu	0,4301
Bataiporã	0,4400
Bela Vista	0,5280
Bodoquena	6,8347
Bonito	5,3360
Brasilândia	0,3303
Caarapó	0,4618
Camapuã	0,3290
Campo Grande	0,4496
Caracol	0,9309
Cassilândia	0,2036
Chapadão do Sul	0,9172
Corguinho	0,4207
Coronel Sapucaia	1,1831

Corumbá	1,3264
Costa Rica	3,3833
Coxim	0,3792
Deodápolis	0,3246
Dois Irmãos do Buriti	1,1111
Douradina	0,3430
Dourados	2,4596
Eldorado	2,2556
Fátima do Sul	0,4439
Figueirão	0,6856
Guia Lopes da Laguna	0,3243
Iguatemi	2,3400
Inocência	0,3833
Itaporã	0,2018
Itaquiraí	0,3956
Ivinhema	0,1693
Japorã	1,7566
Jardim	1,8879
Jatei	9,1760
Juti	0,5391
Ladário	0,4652
Laguna Carapã	2,1234
Maracaju	0,3558
Miranda	0,6271
Mundo Novo	1,4622
Naviraí	6,3276
Nioaque	0,1054
Nova Alvorada do Sul	0,5181
Nova Andradina	0,4357
Novo Horizonte do Sul	0,6691
Paraíso das Águas	0,6222
Paranaíba	0,3768
Paranhos	1,8059
Pedro Gomes	0,3243
Ponta Porã	0,3478
Porto Murtinho	4,0204
Ribas do Rio Pardo	0,3159
Rio Brilhante	0,4149
Rio Verde de MT	0,3391
Santa Rita do Pardo	0,3243
São Gabriel D'Oeste	0,3356
Sete Quedas	0,9161
Sidrolândia	0,0062
Sonora	1,6992
Tacuru	1,2410
Taquarussu	7,6932
Terenos	0,5816
Três Lagoas	2,4161
Vicentina	0,6362
<b>Total</b>	<b>100,000</b>

**ANEXO II**

**ÍNDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS**

Município	Índice UC/TI	Participação UC/TI, no índice geral (7/10)
Alcinópolis	11,3963	7,9774
Amambai	0,5603	0,3922
Anastácio	0,0007	0,0005
Angélica	0,2563	0,1794
Aparecida do Taboado	0,0014	0,0010
Aquidauana	0,8063	0,5644
Aral Moreira	0,0592	0,0414
Bandeirantes	0,0106	0,0074
Bataguassu	0,6144	0,4301
Bataiporã	0,6285	0,4400
Bela Vista	0,2910	0,2037
Bodoquena	9,3006	6,5104
Bonito	7,1595	5,0117
Brasilândia	0,0086	0,0060
Caarapó	0,1964	0,1375
Camapuã	0,0067	0,0047
Campo Grande	0,1789	0,1252
Caracol	0,8665	0,6066
Cassilândia	0,2908	0,2036
Chapadão do Sul	1,3103	0,9172
Corguinho	0,1377	0,0964
Coronel Sapucaia	1,6901	1,1831
Corumbá	1,4315	1,0021
Costa Rica	4,3700	3,0590
Coxim	0,0784	0,0549
Deodápolis	0,4637	0,3246
Dois Irmãos do Buriti	1,5873	1,1111
Douradina	0,0267	0,0187
Dourados	0,1932	0,1352
Eldorado	3,2223	2,2556
Fátima do Sul	0,6342	0,4439
Figueirão	0,5161	0,3613
Iguatemi	0,4857	0,3400
Inocência	0,5475	0,3833
Itaporã	0,2883	0,2018







APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,441	0,0001070	0,0012327	0,0016728
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,477	0,0011546	0,0143462	0,0194679
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,448	0,0010139	0,0118630	0,0160982
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,592	0,0494121	0,7560054	1,0259049
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,90	1,0	0,818	0,0002103	0,0088127	0,0119589
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,465	0,0082304	0,1995861	0,2708398
TI Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,278	0,0004182	0,0062306	0,0084550
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,720	0,0000083	0,0003069	0,0004164
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,355	0,0105110	0,1970821	0,2674419
PE Serra de Sonora	Sonora	0,90	3,0	0,457	0,0174747	1,2503156	1,6966874
TI Jaguaripé	Tacuru	0,45	1,0	0,814	0,0059032	0,2461655	0,3340483
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,708	0,0488056	0,8882623	1,2053784
TI Sessoró	Tacuru	0,45	1,0	0,690	0,0048462	0,1720396	0,2334590
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,782	0,0426663	0,8554590	1,1608641
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,770	0,1214316	4,7965475	6,5089501
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	0,70	1,0	0,345	0,0004927	0,0089927	0,0122031
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	0,70	1,0	0,466	0,0001232	0,0029946	0,0040637
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,558	0,0077454	0,1119211	0,1518778
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	0,05	0,5	0,558	0,0100469	0,1451784	0,1970081
MN Municipal Serra de Terenos	Terenos	0,90	1,0	0,580	0,0114401	0,3432029	0,4657289
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,644	0,0029098	0,0966062	0,1310953
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,646	0,0402216	0,6696893	0,9087733
<b>Total:</b>					<b>CCBM=</b>	73,6915699	

## ANEXO V

## BASE DE CÁLCULO E ÍNDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR RESÍDUOS SÓLIDOS

Município	Plano Gestão de Resíduos Sólidos	Disposição Adequada	Índice de Resíduos Sólidos	Participação Resíduos Sólidos, no Índice Geral (3/10)
Alcinópolis	1,0811	6,6667	7,7477	2,3243
Anastácio	1,0811		1,0811	0,3243
Aquidauana		6,6667	6,6667	2,0000
Bela Vista	1,0811		1,0811	0,3243
Bodoquena	1,0811		1,0811	0,3243
Bonito	1,0811		1,0811	0,3243
Brasilândia	1,0811		1,0811	0,3243
Caarapó	1,0811		1,0811	0,3243
Camapuã	1,0811		1,0811	0,3243
Campo Grande	1,0811		1,0811	0,3243
Caracol	1,0811		1,0811	0,3243
Corguinho	1,0811		1,0811	0,3243
Corumbá	1,0811		1,0811	0,3243
Costa Rica	1,0811		1,0811	0,3243
Coxim	1,0811		1,0811	0,3243
Douradina	1,0811		1,0811	0,3243
Dourados	1,0811	6,6667	7,7477	2,3243
Figueirão	1,0811		1,0811	0,3243
Guia Lopes da Laguna	1,0811		1,0811	0,3243
Iguatemi		6,6667	6,6667	2,0000
Jardim	1,0811		1,0811	0,3243
Jatei		6,6667	6,6667	2,0000
Ladário	1,0811		1,0811	0,3243
Laguna Carapã		6,6667	6,6667	2,0000
Maracaju	1,0811		1,0811	0,3243
Miranda	1,0811		1,0811	0,3243
Navirai	1,0811	6,6667	7,7477	2,3243
Nova Alvorada do Sul	1,0811		1,0811	0,3243
Nova Andradina	1,0811		1,0811	0,3243
Novo Horizonte do Sul	1,0811		1,0811	0,3243
Paranaíba	1,0811		1,0811	0,3243
Pedro Gomes	1,0811		1,0811	0,3243
Ponta Porã	1,0811		1,0811	0,3243
Porto Murtinho	1,0811		1,0811	0,3243

Rio Brilhante	1,0811		1,0811	0,3243
Rio Verde de MT	1,0811		1,0811	0,3243
Santa Rita do Pardo	1,0811		1,0811	0,3243
São Gabriel D'Oeste	1,0811		1,0811	0,3243
Sonora	1,0811		1,0811	0,3243
Taquarussu	1,0811	6,6667	7,7477	2,3243
Três Lagoas	1,0811	6,6667	7,7477	2,3243
<b>TOTAL</b>			100,0000	30,000

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>Extrato do Contrato Nº 0011/2014/AGEHAB</b>	<b>Nº Cadastral 3752</b>
<b>Processo:</b>	45/100.122/2014
<b>Partes:</b>	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
<b>Objeto:</b>	ELABORAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS - PDP'S DE 06 MUNICÍPIOS: ANGÉLICA, DEODÁPOLIS, DOURADINA, JAPORÁ, JATEI E JUTI, PERTENCENTES A REGIÃO DENOMINADA DE REGIÃO GEOGRÁFICA 2, QUE ENGLOBALA MUNICÍPIOS DAS REGIÕES: LESTE, GRANDE DOURADOS E CONE-SUL, DE ACORDO COM A DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	José Maria de Oliveira Neto
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de trabalho 16482003318310000 - PROJETO MEU LAR, Fontes de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza de Despesas 333903501 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA.
<b>Valor:</b>	R\$ 205.323,84 (duzentos e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo para a realização dos serviços e da vigência contratual serão de 7 (sete) meses, contados da data da assinatura do contrato.
<b>Data da Assinatura:</b>	28/07/2014
<b>Assinam:</b>	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO e ROBSON RICARDO RESENDE

<b>Extrato do Contrato Nº 0013/2014/AGEHAB</b>	<b>Nº Cadastral 3754</b>
<b>Processo:</b>	45/100.153/2014
<b>Partes:</b>	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
<b>Objeto:</b>	ELABORAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS - PDP'S DE 06 MUNICÍPIOS: ALCINÓPOLIS, FIGUEIRÃO, GUIA LOPES DA LAGUNA, PORTO MURTINHO, PEDRO GOMES E RIO NEGRO, PERTENCENTES A REGIÃO DENOMINADA DE REGIÃO GEOGRÁFICA 5, QUE ENGLOBALA MUNICÍPIOS PERTENCENTES AS REGIÕES: NORTE E SUDESTE, DE ACORDO COM A DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	José Maria de Oliveira Neto
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de trabalho 16482003318310000 - PROJETO MEU LAR, Fontes de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza de Despesas 333903501 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA.
<b>Valor:</b>	R\$ 186.982,80 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo para a realização dos serviços e da vigência contratual serão de 7 (sete) meses, contados da data da assinatura do contrato.
<b>Data da Assinatura:</b>	28/07/2014
<b>Assinam:</b>	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO e ROBSON RICARDO RESENDE

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

<b>Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0089/2013/AGESUL</b>	<b>Nº Cadastral 3106</b>
<b>Processo:</b>	19/100.042/2013
<b>Partes:</b>	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
<b>Objeto:</b>	Fica alterada a responsabilidade técnica, excluindo-se do Contrato OV N. 089/2013 o Engenheiro, Rudi Fiorese, portador da carteira profissional n. 1086/D, expedida pelo CREA MS.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Maria Wilma Casanova Rosa
<b>Amparo Legal:</b>	Art. 65, II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 19/100.042/2013.
<b>Data da Assinatura:</b>	18/07/2014
<b>Assinam:</b>	MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JOSÉ ANTÔNIO SOARES
<b>Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0095/2013/AGESUL</b>	<b>Nº Cadastral 3116</b>
<b>Processo:</b>	19/100.150/2013
<b>Partes:</b>	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MP - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA
<b>Objeto:</b>	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato PS N. 095/2013, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Maria Wilma Casanova Rosa
<b>Amparo Legal:</b>	Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 19/100.150/2013.
<b>Do Prazo:</b>	15/07/2014 à 12/12/2014
<b>Data de Assinatura:</b>	15/07/2014
<b>Assinam:</b>	MARIA WILMA CASANOVA ROSA e MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARREIRO DE ALMEIDA SERRA